

OF. SF/ 8018 /2016

Em 29 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolizado na Secretaria-Geral da Mesa requerimento. Nesses termos, solicito a Vossa Excelência a remessa do projeto **grifado** em cópia anexa, que tramita nessa Comissão, à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar seguimento à tramitação do mencionado requerimento, uma vez que sua leitura somente poderá ocorrer com o processado sobre a mesa, nos termos do art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal que estabelece *in verbis*:

“O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em plenário.”

Atenciosamente,


Na Presidência da Sessão

Exmo. Sr.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
Senado Federal



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

REQUERIMENTO N° , DE 2016



SF/16332.27980-57

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2016, que “acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino, e dá outras providências”, seja apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

Líder do PSB

Página: 1/1 28/06/2016 12:57:30

71e67867b8d10ff1bde91e3e718f6b86a3da6733

Recebido em Plenário.

Em: 28/06/2016

joaquimvaladares às 14:56

